



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
CAPITAL DO SURF

LEI NÚMERO 2088 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.
(Autógrafo nº 53/01, Projeto de Lei nº 85/01, Mensagem nº 41/01)

DÁ DENOMINAÇÃO DE "MIGUEL JOAQUIM
IZABEL - TIO MIGUÉ", À PASSARELA
SOBRE O RIO GRANDE."

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A passarela sobre o Rio Grande, que dá acesso ao Bairro do Perequê-Açú, na Ilha dos Pescadores, passa a denominar-se "Passarela Miguel Joaquim Izabel - Tio Migué".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 24 de Setembro de 2001.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 24 de Setembro de 2001.